	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO	
---	---	---

**PROJETO DE LEI Nº048/2024.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe: Acrescenta o art. 1ºA, e o inciso II, ao art. 4º para disciplinar o anexo II, na Lei Municipal n.1.149, de 20 de Março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos artigos 93, 94, inciso II, e 95, do Regimento Interno desta Casa Leis, faço a propositura a esta **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 1º-A, da Lei Municipal n. 1.149/2024, passa a Vigorar com a Seguinte Redação:

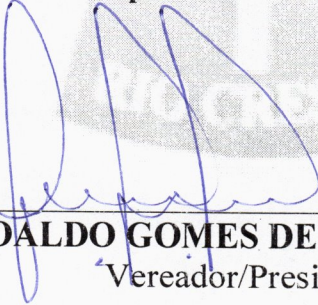
Art. 1º-A. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, a corrigir e readequar o valor financeiro pelo exercício de função de confiança gratificada de Diretores de Departamento do Órgão Legislativo Municipal, constante na Lei Municipal n. 531/2011. Lei Municipal n. 585/2012, e leis posteriores que eventualmente venha alterar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Acrescenta o inciso II, ao Art. 4º, da Lei Municipal n. 1.149/2024, passa a Vigorar com a Seguinte Redação:

I. O anexo II, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 02 de dezembro de 2024.

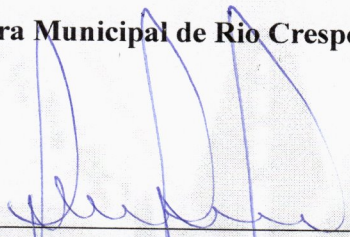

JOALDO GOMES DE CARVALHO
 Vereador/Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL		
	www.riocrespo.ro.leg.br		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO		
Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437			
PODER LEGISLATIVO			

ANEXO – II
REFERÊNCIA DE FUNÇÃO PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA DE FUNÇÃO PÚBLICA		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DIRETOR ADMINISTRATIVO	Gratificada/Confiança	F.G DIRETOR	R\$1.100,00

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 02 de dezembro de 2024.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Vereador/Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO	
--	---	--

JUSTIFICATIVA

A gestão pública de resultados é um tema importante dentro da GESTÃO PÚBLICA, que busca garantir a eficiência na máquina pública que depende de recursos humanos e força de trabalho de pessoal.

De acordo com a doutrina de direito público, a gestão pública de resultados tem como objetivo principal a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo ÓRGÃO PÚBLICO, por meio da adoção de práticas eficientes de gestão de pessoal da avaliação constante dos resultados obtidos, o que inclui o fortalecimento do quadro de pessoal.

A presente projeto, visa atender a legislação federal e reforçar o quadro de pessoal de diretores para suprir uma lacuna na Lei, em razão da constante subida de carga de trabalho e atribuições, ou seja, com o aumento de inúmeros atividades do órgão, este precisa de precaver a aumentar o quadro de pessoal, para atender a princípios constitucionais e legais, em especial a segregação de funções no serviço público.

Assim a matéria legislativa, trata de uma atualização do plano de cargos e um reforço de pessoal para o próximo exercício caso haja necessidade de contratações.

Assim, peço **URGÊNCIA NA MATÉRIA** de tramitação emergencial na comissão, para votação em **TURNO ÚNICO**.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 02 de dezembro de 2024.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
 Vereador/Presidente